

01
*

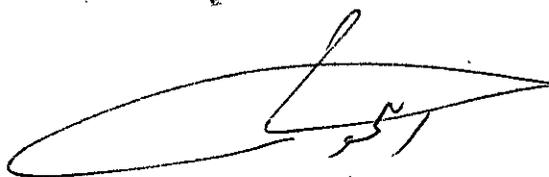
AUTO POSTO SÃO JORGE
REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSC. ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, N° 559, PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000

CARTA DE ADITIVO DE COMBUSTÍVEIS

A EMPRESA REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, vem por meio desta comunicar a Ibaiti Câmara Municipal, que no período do contrato em 15/01/2019 até a presente data, o valor da Gasolina Comum, foi reajustada em 13,3%, reajuste autorizado pelo Governo Federal e repassado pelo Distribuidor de Combustíveis.

Gasolina Comum de 4,25 foi para R\$ 4,53

Ibaiti-Pr, 17 de maio de 2019



REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

02A

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ, 13.783.138/0001-56 REMON SHAHIN & CIA LTDA

NF-e Nº 315489 SÉRIE 1

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 - THOMAZ COELHO ARAUCARIA - PR - 83.707-072 (41) 3643-1414

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

Nº 315489
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO 4119 0502 8866 8500 0140 5500 1000 3154 8919 3224 8904

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190078003418 03/05/2019 12:54:30-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS TRIBUT. 9019269482 CNPJ 02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL REMON SHAHIN & CIA LTDA CNPJ / CPF / ID ESTRANGEIRO 13.783.138/0001-56 DATA DE EMISSÃO 03/05/2019

ENDEREÇO RUA ITALIA BR 153, 559 BAIRRO / DISTRITO PQ SAO MIGUEL CEP 84.900-000 DATA DA SAÍDA 03/05/2019

MUNICÍPIO IBAITI FONE / FAX (43) 3546-3019 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9056545600 HORA DA SAÍDA 12:48

| FATURA | VALOR | VCTO | FATURA | VALOR | VCTO | FATURA | VALOR | VCTO |
|------------|----------|----------|------------|----------|----------|------------|----------|----------|
| 015489/001 | 6.883,34 | 08/05/19 | 315489/002 | 6.883,33 | 09/05/19 | 315489/003 | 6.883,33 | 10/05/19 |

| CALCULO DO IMPOSTO | | VALOR DO ICMS | | BASE DE CALCULO ICMS SUBS. | | VALOR DO ICMS SUBS. | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
|-------------------------|-----------------|---------------|----------------------------|----------------------------|--------------|---------------------|--|--------------------------|-----------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | | | | | | | | | 20.650,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | | 20.650,00 | |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE CÓDIGO DA ANTT 000081580 PLACA VEICULO ATZ1236 UF FR CNPJ / CPF 78.147.105/0001-65

ENDEREÇO R. BENTO RIBEIRO, 900 MUNICÍPIO PONTA GROSSA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 2011103190

QUANTIDADE 5000 ESPÉCIE GRANEL MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 3.702,500 PESO LÍQUIDO 3.702,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|------------|------------|-------|-----------|------------|--------------|
| 2 | GASOLINA C | | | 4,13000 | 20.650,00 |

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CALCULO VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MOTORISTA: ELTON FRANKLIN DA SILVA CPF: 042.823.289-31 VEICULOS: ATV-0635 ATZ-1236

USUARIO: LAVINIA D. PINHEIRO DE LIMA (34)

DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.

PRODUTO/NCM: GASOLINA C 27101259

COD ONU: GASOLINA 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 II

COD. ANP: 320102001 NRO BOLETIM: 1680/19

LACRES 524331 332 333

ENVELOPES: ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 388794

ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, SUBSEÇÃO I, ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017.

BC ST ORIGEM ICMS ST ORIGEM BC ST DESTINO ICMS ST DESTINO

21.100,00 6.119,00 21.100,00 6.119,00

(M-2) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CFE ANEXO IX, SEÇÃO XI, SUBSEÇÃO I, ART. 41 RICMS/PR.

(P-101) PIS E COFINS CFE ART. 40. DA LEI NRO 9.718/98

CONFORME DECRETO N. 18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS

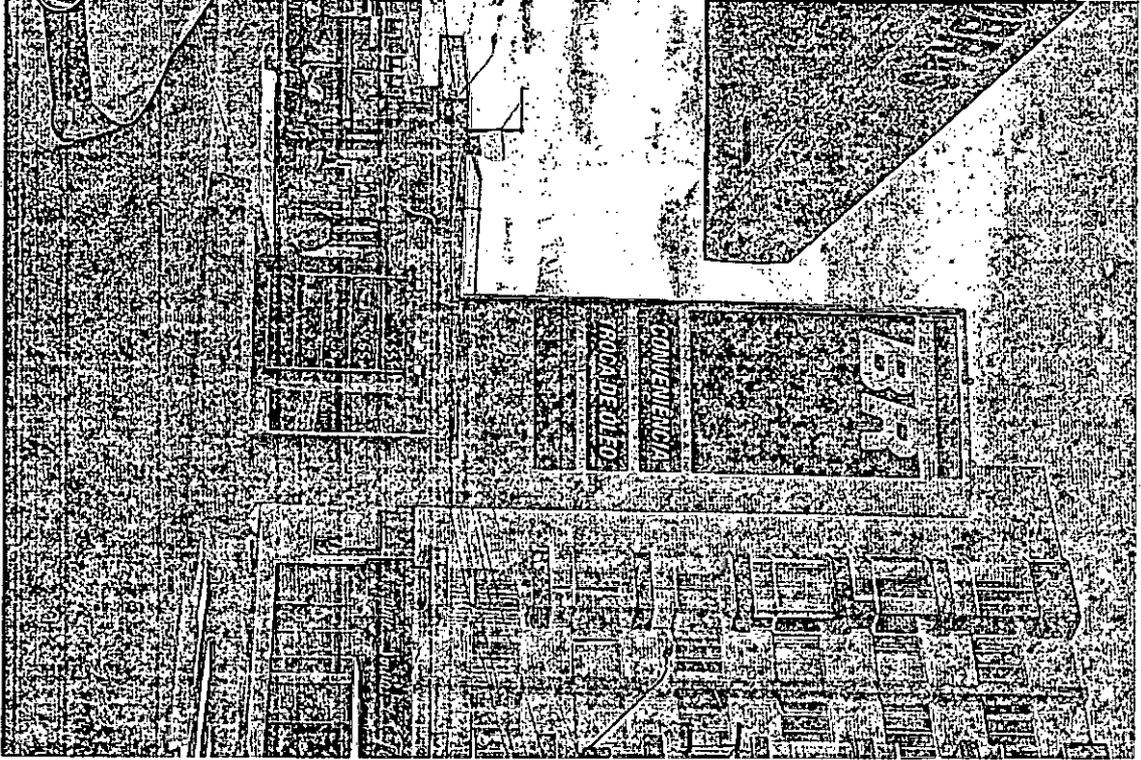
RESERVADO AO FISCO

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, a fim de apurar o preço médio da gasolina comum no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, visitei os Postos de Combustíveis abaixo especificados, constatando o preço cobrado na Bomba de Combustível.

| GASOLINA COMUM | | |
|----------------|----------------------------------|----------|
| 1. | Auto posto papai – R. R Guanieri | R\$ 4,55 |
| 2. | Auto Posto Aladin | R\$ 4,45 |
| 3. | Auto Posto Amarante | R\$ 4,62 |
| 4. | Auto Posto São Posto | R\$ 4,53 |


Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

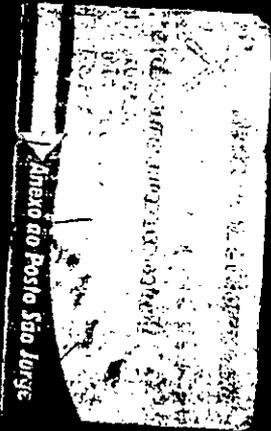


05
A





Posto São Jorge

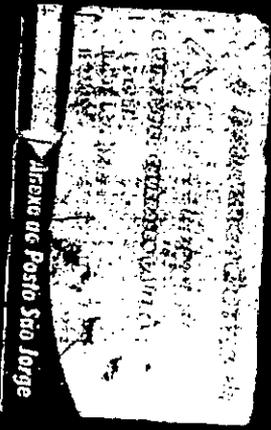


CHURRASCARIA

| | |
|---------------------|----------------|
| RODIZIO | RS2,00 |
| MINI RODIZIO | RS1,00 |
| BUFFET | RS 1,00 |

3,05
4,53
4,55
3,42
3,48

Posto São Jorge



CHURRASCARIA

| | |
|---------------------|----------------|
| RODIZIO | RS2,00 |
| MINI RODIZIO | RS1,00 |
| BUFFET | RS 1,00 |

3,05
4,53
4,55
3,42
3,48



08
A
ENTRAR



PUBLICIDADE

> República

COMBUSTÍVEIS

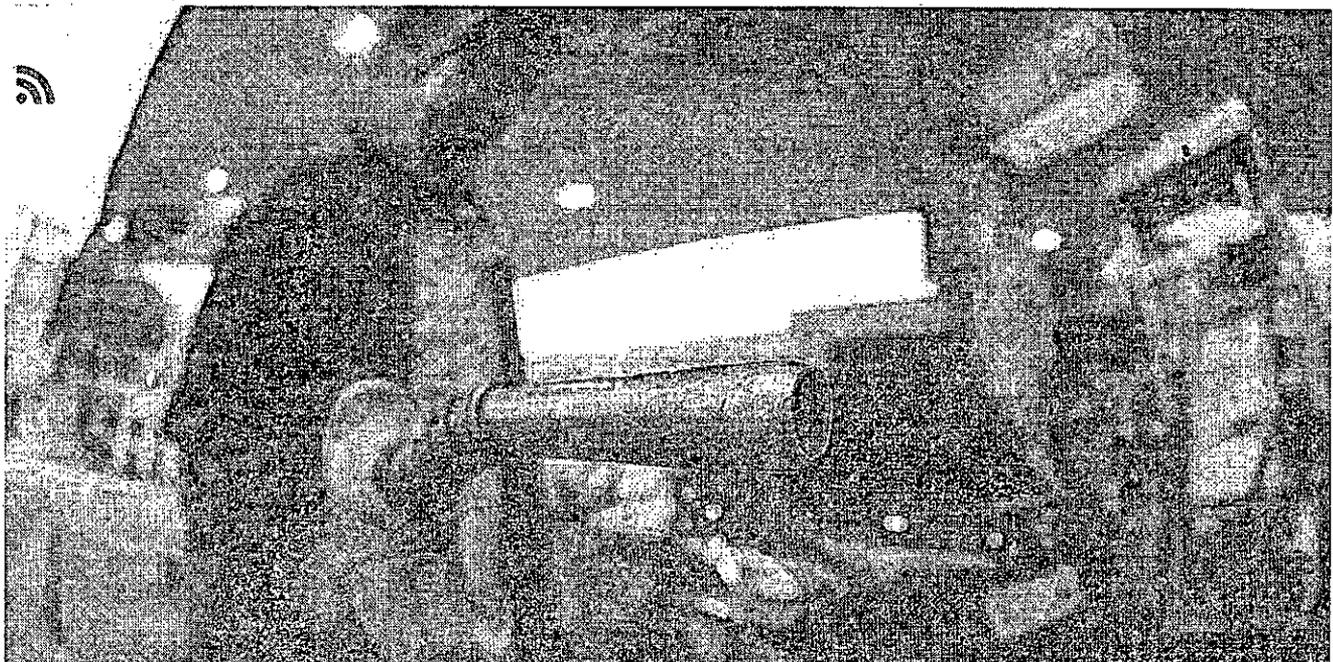
PATROCÍNIO

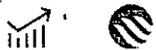
Na Petrobras, gasolina subiu mais que diesel. Mas reajuste não chegou às bombas



Estadão Conteúdo e Folhapress [19/04/2019] [12:18]

1 COMENTÁRIOS





OK
ENTRAR

(Foto: Daniel Castellano/Arquivo/Gazeta do Povo) Foto: Gazeta do Povo



A ameaça de greve dos caminhoneiros jogou holofotes na alta do preço do diesel este ano, mas a gasolina já acumula uma variação ainda maior nas refinarias da Petrobras. Em 2019, o reajuste promovido pela estatal para a gasolina que ela entrega às distribuidoras de combustível chega a quase 30%, enquanto o do diesel soma 24%.

O consumidor, porém, ainda não sentiu o impacto total desses reajustes. Os avanços dos preços médios nos postos de combustível foram bem mais fracos. Isso ocorre pelo fato de as distribuidoras estarem absorvendo parte desse aumento. Além disso, a Petrobras não repassou integralmente às distribuidoras os ajustes da cotação do petróleo no mercado internacional.

De acordo com as pesquisas semanais de preço da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), entre a última semana de 2018 e a semana encerrada em 13 de abril, o preço médio da gasolina nas bombas de todo o país subiu de R\$ 4,344 para R\$ 4,402 por litro, um aumento de 1,3%. O diesel, por sua vez, subiu 2,9%, de R\$ 3,451 para R\$ 3,551. E o diesel S10 aumentou 2,1%, de R\$ 3,563 para R\$ 3,638. Essas são as médias nacionais. Os valores e as variações de preço mudam conforme a cidade.

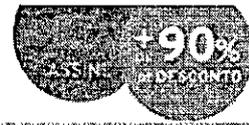


Pelas contas do diretor do Centro Brasileiro de Infraestrutura (CBIE), Adriano Pires, para compensar integralmente a paridade internacional, só nos últimos 30 dias a estatal teria de ter elevado em R\$ 0,18, e não em R\$ 0,11, o preço do litro da gasolina. "Nesse período, a cotação internacional subiu 11% e a Petrobras reajustou a gasolina em 6%."

VEJA TAMBÉM:

» Bolsonaro diz ter 'simpatia inicial' por ideia de privatizar a Petrobras

A decisão das distribuidoras de absorver parte do reajuste praticado pela Petrobras também tem poupado um pouco os consumidores. No primeiro



ENTRAR

Associação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Lubrificantes, Logística e Conveniência (Plural).

"Revendedores e distribuidores estão abrindo mão de margem para garantir o volume de vendas e manter competitividade", explicou o presidente executivo da Plural, Leonardo Gadotti. "É preciso estar atento ao fato de que o valor dos combustíveis nunca sobe na mesma magnitude do reajuste nas refinarias. O aumento do preço na refinaria é diluído ao longo da cadeia. Isso mostra que o mercado está funcionando", disse.



NEWSLETTER

Receba sem custo colunas exclusivas do Lúcio Vaz

QUERO RECEBER



Dados do IBGE mostram que a alta da gasolina começou a pesar mais no bolso do consumidor este ano a partir de março, quando foi responsável por 16% da inflação de 0,75% registrada pelo IPCA. O produto é o terceiro item que mais afeta o orçamento das famílias brasileiras, atrás apenas da refeição consumida fora de casa e do custo do empregado doméstico.

"Provavelmente os postos de combustíveis estão repassando a alta agora porque talvez tivessem estoque de combustível que compraram antes do aumento", disse Fernando Gonçalves, gerente do Sistema Nacional de Índices de Preços do IBGE, acrescentando que não era possível dizer se o represamento do preço teria alguma relação com a demanda fraca por parte de consumidores.

Segurar preço pode aumentar pressão



11
A
ENTRAR

para a economia, porque quando o ajuste vier terá de ser alto, levando em conta a continuidade do aumento da cotação do petróleo no mercado externo e a desvalorização do real no mercado interno.

Almeida estima que o petróleo não vai parar de subir no curto prazo, por conta da pressão da demanda, junto com uma queda de oferta provocada por Venezuela e Líbia.

"Desde que o preço do barril caiu abaixo dos US\$ 30, em 2014, o petróleo está volátil e assim vai continuar. A demanda mundial está forte mesmo com a desaceleração da economia mundial", disse.



NEWSLETTER

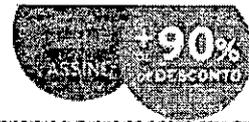
Receba sem custo colunas exclusivas do Alexandre Garcia

QUERO RECEBER

Segundo ele, "não dá para tapar o sol com a peneira; a população tem de aprender que o preço do combustível é livre". Ele ressaltou ainda que existem opções aos combustíveis fósseis, como etanol e Gás Natural Veicular (GNV).

A Petrobras informou, em nota, "que continuam em vigor os princípios de preço de paridade internacional (PPI)" e ressaltou que, desde setembro de 2018, a diretoria da empresa aprovou mecanismo de proteção (hedge) complementar à política de preços da gasolina, o que permite à Petrobras ter a opção de alterar a frequência dos reajustes diários no mercado interno.

Mesmo após reajuste, preço do diesel manteria defasagem internacional



internacionais, apontam especialistas no setor. O preço da gasolina, que não é alterado desde o dia 5 de abril, também é inferior ao praticado no mercado global.

Segundo a Abicom, associação que reúne as importadoras de combustíveis, a defasagem no preço do diesel era de R\$ 0,06 por litro na quinta (18). Na quarta, antes do reajuste, era de R\$ 0,16 – o reajuste foi de R\$ 0,10 por litro.

A conta considera o conceito de paridade de importação, que inclui o preço do produto mais os custos para trazê-lo ao país, usado pela estatal em sua política de preços. Segundo CBIE, este indicador teve alta R\$ 0,13 por litro no período em que a estatal segurou o preço do diesel.

"Apesar da Petrobras continuar afirmando que segue a política de paridade internacional, o aumento informado é incapaz de cobrir a variação da paridade no período", diz relatório de acompanhamento de preços elaborado pela consultoria.

O reajuste ocorreu seis dias depois de recuo da Petrobras em reajuste de 5,7% anunciado no preço do diesel, decisão tomada após telefonema do presidente Jair Bolsonaro para o presidente da Petrobras, Roberto Castello Branco.

O objetivo do governo era evitar uma greve de caminhoneiros. Após o reajuste anunciado na quarta, os motoristas voltaram a fazer ameaças de paralisação.

Vendo sinais de intervenção política, o mercado derrubou as ações da estatal no dia seguinte, levando a empresa a perder R\$ 32 bilhões em valor de mercado. Nesta quinta (18), as ações preferenciais da Petrobras subiram 3,18%.

"A decisão reforça a independência da gestão da Petrobras e soma-se com diversas medidas e iniciativas definidas pela empresa em conjunto com o governo para evitar nova greve dos caminhoneiros", escreveu Thiago Salomão, da Rico Investimentos.



134
ENTRAR

reajuste para confirmar se a Petrobras terá autonomia de fato para definir os preços de acordo com o mercado internacional. Ao contrário da Abicom e do CBIE, o banco avalia que o diesel vendido pela Petrobras está 11,4% acima da paridade de importação.

Em entrevista na quarta, o presidente da Petrobras disse que o recuo foi decisão interna e que Bolsonaro lhe garantiu independência. Ele afirmou que "por enquanto" não há planos para mexer na política de preços. Instituída em outubro de 2016, ela teve duas reavaliações: em 2017, a empresa autorizou reajustes diários e, após a paralisação dos caminhoneiros, estendeu o prazo.



1



E-BOOK: REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Receba grátis o livro digital que explica tudo sobre a "Nova Previdência"

BAIXAR

No caso do diesel, os reajustes respeitam um prazo de 15 dias desde 26 de março. Após a alta desta quinta, o preço nas refinarias da Petrobras foi a R\$ 2,2470, o maior nível desde outubro de 2017, quando o combustível era subsidiado por programa federal. Para esta sexta (19), a estatal decidiu manter inalterados os preços do diesel e da gasolina.

Sem reajustes nos últimos 15 dias, o preço da gasolina nas refinarias da estatal está R\$ 0,07 por litro, abaixo das cotações internacionais, segundo a Abicom. O CBIE fala entre R\$ 0,02 e R\$ 0,13, dependendo do ponto de entrega.



ENTRAR

14

O seu apoio mantém o jornalismo vivo.



O jornalismo tem um papel fundamental em nossa sociedade. O papel de informar, de esclarecer, de contar a verdade e trazer luz para o que, muitas vezes, está no esuro. Esse é o trabalho de um jornalista e a missão da Gazeta do Povo. Mas para isso, nós precisamos de você e do seu apoio, pois juntos nós podemos, através de matérias iguais a essa que você acabou de ler, buscar as transformações que tanto queremos.

Apoie o jornalismo da Gazeta do Povo

Já é assinante? [Faça login.](#)

Tudo sobre:

Greve dos Caminhoneiros

Jair Bolsonaro

Núcleo Econômico



1

Paulo Guedes

Petrobras



1 COMENTÁRIOS | Deixe sua opinião



Como você se sentiu com este conteúdo?

4



SURPRESO
50%

CHATEADO
25%

MEDO
25%

INSPIRADO
0%



NÃO LIGO
0%

RAIVA
0%

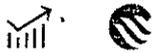
TRISTE
0%

FELIZ
0%

Encontrou algo errado na matéria? [COMUNIQUE ERROS](#)

8 recomendações para você





ENTRAR

15 A



Jovem autista se forma em medicina e se destaca na profissão

Os deputados que votaram contra manter o Coaf com Sergio Moro

Bolsonaro estuda mudar forma como patrimônio é declarado no Imposto de

8o lugar: a vida de uma atleta após a invasão dos transgêneros no esporte

Manifestação pró Bolsonaro dia 26: o que virá depois



Brasileirão de Aspirantes 2019: Coritiba x Athletico AO VIVO

Manifestação: risco é comprar Paulo Guedes e levar Olavo de Carvalho | Rodrigo

O dia que você tiver uma gripe pode processar o Estado



PUBLICIDADE

Receba nossas NEWSLETTERS



- | | | |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Política nacional | <input type="checkbox"/> Alexandre Garcia | <input type="checkbox"/> Lúcio Vaz |
| <input type="checkbox"/> Política Paraná | <input type="checkbox"/> Economia | <input type="checkbox"/> Ideias |
| <input type="checkbox"/> Jogos de Guerra | <input type="checkbox"/> Diário de Classe | <input type="checkbox"/> Estilo de Vida |
| <input type="checkbox"/> Bom dia | <input type="checkbox"/> Automóveis | <input type="checkbox"/> Curitiba |
| <input type="checkbox"/> Brasileirão | <input type="checkbox"/> Athletico, Coritiba e Paraná | <input type="checkbox"/> Gazeta Inspira |

Digite seu nome

Digite seu e-mail

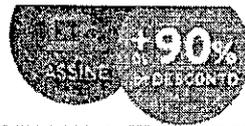
RECEBER

Receba nossas notícias NO CELULAR



WHATSAPMESSENGERTELEGRAM

*WHATSAPP: As regras de privacidade dos grupos são definidas pelo WhatsApp. Ao entrar, seu número pode ser visto por outros integrantes do grupo.



16
ENTRAR A



Acompanhe a Gazeta do Povo nas redes sociais

MAPA

AGÊNCIA

TERMOS DÚVIDAS FALE DO TRABALHE DE

EXPEDIENTE DE USO FREQUENTES CONOSCO SITE CONOSCO NOTÍCIAS ANUNCIE ASSINE

GAZETA DO POVO



1



17
A

Petrobras aumenta preço da gasolina em 3,5% nas refinarias a partir de terça

Preço médio do litro vai a R\$ 2,045 e é o maior desde o fim de outubro do ano passado; diesel segue estável.

Por G1

29/04/2019 20h00 Atualizado há 3 semanas

Petrobras anuncia alta de 3,5% da gasolina nas refinarias

A Petrobras informou nesta segunda-feira (29) que o preço médio do litro gasolina nas refinarias vai subir 3,5%, para R\$ 2,045, a partir de terça-feira (30). É o maior patamar desde 23 de outubro do ano passado (R\$ 2,0639).

O preço do litro do diesel segue estável em R\$ 2,2470.

O preço médio da gasolina não mudava desde 23 de abril. A Petrobras reduziu a frequência de reajustes na gasolina. Para evitar perdas, tem utilizado mecanismo de **proteção financeira (conhecido como hedge)** que permite aumentar os intervalos de reajustes nos preços da gasolina nas refinarias em até 15 dias.

O repasse do reajuste ao consumidor final, nos postos, irá depender de uma série de variáveis, como a margem de revendedores e distribuidores, de impostos e da mistura obrigatória de biocombustível.

18
X

Reajustes médios com vigência para 30/04/2019:

Gasolina: reajuste médio de +R\$0,07/litro

Diesel: sem reajuste

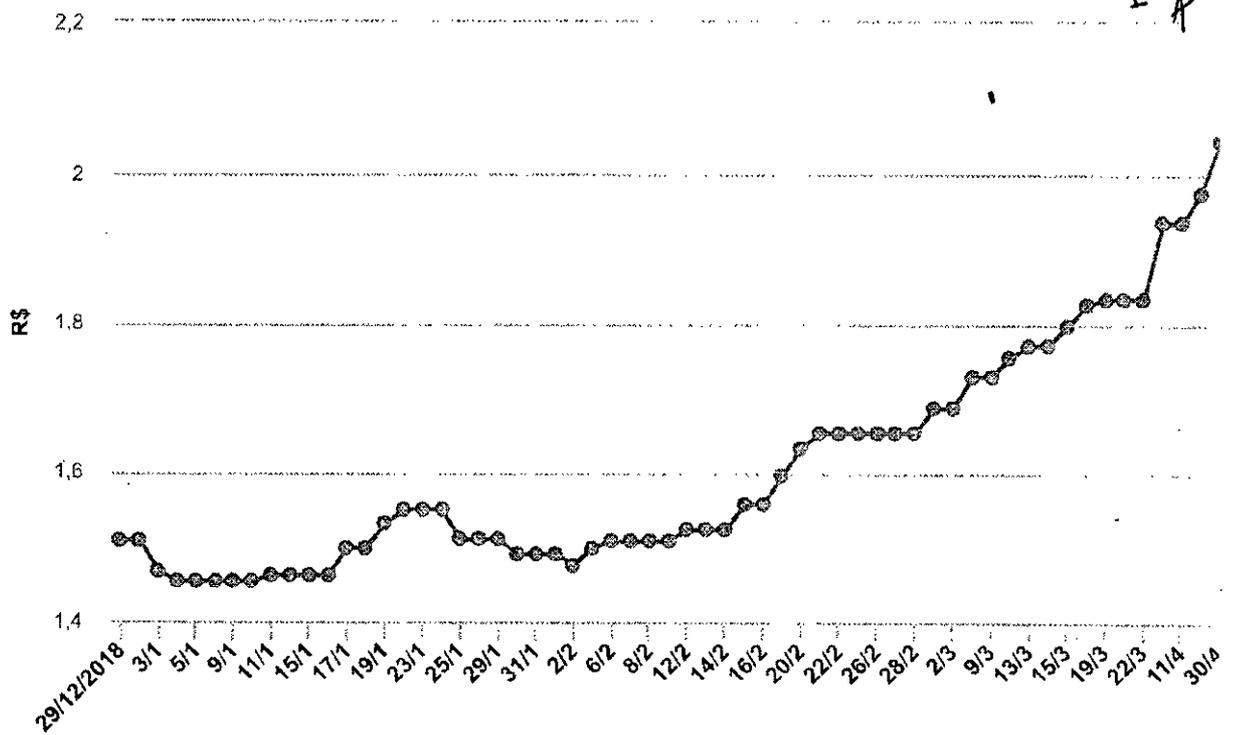
Reajuste da gasolina — Foto: Reprodução/Petrobras

Neste mês, a estatal anunciou uma mudança na **divulgação dos seus preços de combustíveis**. A Petrobras decidiu passar a publicar em seu site os valores dos combustíveis em todos os seus pontos de venda, e não mais a média como fazia anteriormente.

Segundo a Petrobras, a mudança na publicação dos preços atende a pedidos do mercado e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que se queixavam de que a média nacional não dava a transparência necessária sobre como a petroleira estava atuando em seus pontos de venda.

Preços médios da gasolina nas refinarias em 2019

Em R\$ por litro



Fonte: Petrobras

Venda de refinarias

Na sexta-feira, a companhia informou que vai vender **oito refinarias das suas 13 refinarias**.

O presidente da Petrobras, Roberto Castello Branco, disse que pretende arrecadar cerca de US\$ 15 bilhões com a venda das refinarias. Juntas, elas têm capacidade de refino de 1,1 milhão de barris por dia.

O processo de venda deve ser concluído em até um ano e meio.

PETROBRAS

20*

Petrobras anuncia 7º reajuste no mês no preço da gasolina nas refinarias

Valor subirá 0,5%, para R\$ 1,8326, a partir desta terça-feira (19). No mês, alta acumulada chega a 10,8%.

Por G1

18/03/2019 09h17 Atualizado há 2 meses



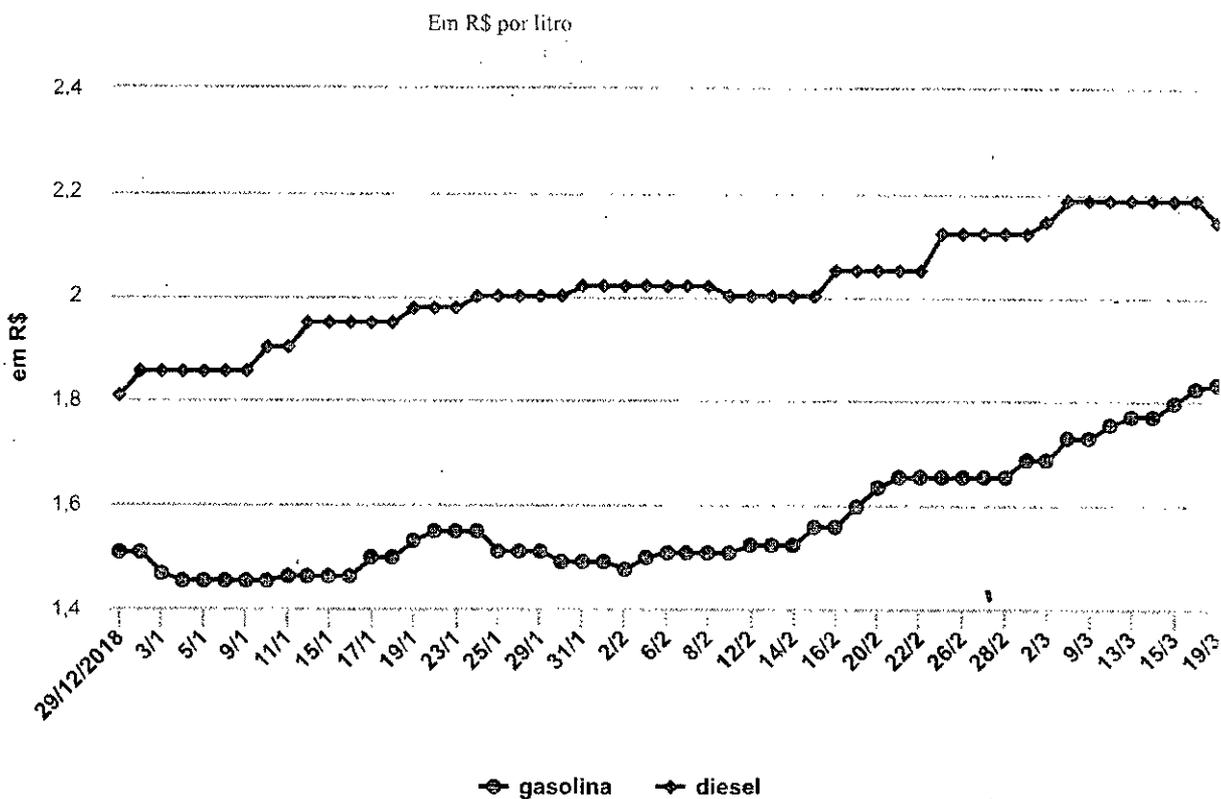
Replan, maior refinaria da Petrobras localizada em Paulínia, na Rodovia SP-332. — Foto: Reprodução/EPTV

A Petrobras voltará a elevar o preço médio da gasolina em suas refinarias a partir desta terça-feira (19). O valor do litro subirá 0,5%, de R\$ 1,8235 para R\$ 1,8326, segundo informou a estatal em seu site.

Trata-se da 7ª alta já realizada no mês de março e do valor mais alto desde 2 de novembro (R\$ 1,8466). No mês, o preço já subiu 10,8% nas refinarias. Em 2019, o avanço chega a 21,47%.

Já o preço do diesel será reduzido em 1,95%, de R\$ 2,1871 para R\$ 2,1446 o litro. No acumulado no ano, porém, a alta é de 18,5%.

Preços dos combustíveis nas refinarias em 2019



Fonte: Petrobras

Os reajustes quase que diários são praticados pela Petrobras desde meados de 2017 e visam acompanhar a paridade internacional, de modo a garantir participação à petroleira no mercado interno. No ano passado, após forte volatilidade, a empresa anunciou um mecanismo de hedge para aperfeiçoar essa sistemática, podendo congelar os valores nas refinarias por certo período de tempo, se necessário.

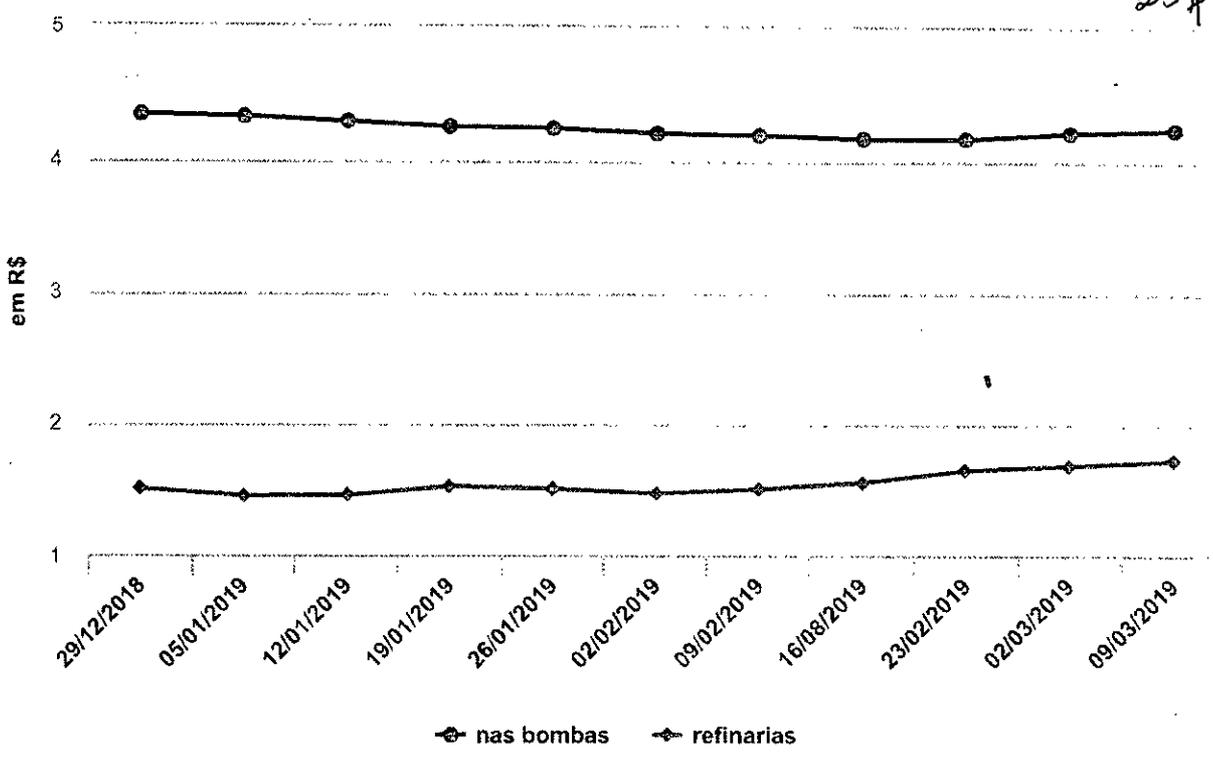
Nas bombas dos postos de combustíveis, contudo, tais reajustes da Petrobras não estão sendo acompanhados, segundo acompanhamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O preço médio da gasolina Brasil afora nos postos fechou a semana encerrada no dia 9 em R\$ 4,243 por litro, o que representa uma queda de 2% desde o início do ano.

O repasse de preços ao consumidor final depende da estratégia comercial das distribuidoras e revendedoras, do valor do etanol anidro misturado à gasolina, dentre outros fatores.

Preço da gasolina nas refinarias e nas bombas

Em R\$ por litro



Fonte: Petrobras e ANP



Capa NSC Total » Economia

ECONOMIA

Reajuste da gasolina nas refinarias deve aumentar dez centavos o litro em Joinville

Alta de 5,6% anunciado pela Petrobrás já muda o preço nas bombas desde sexta-feira. Previsão de acréscimo médio nos postos de Joinville é do Sindipetro/SC

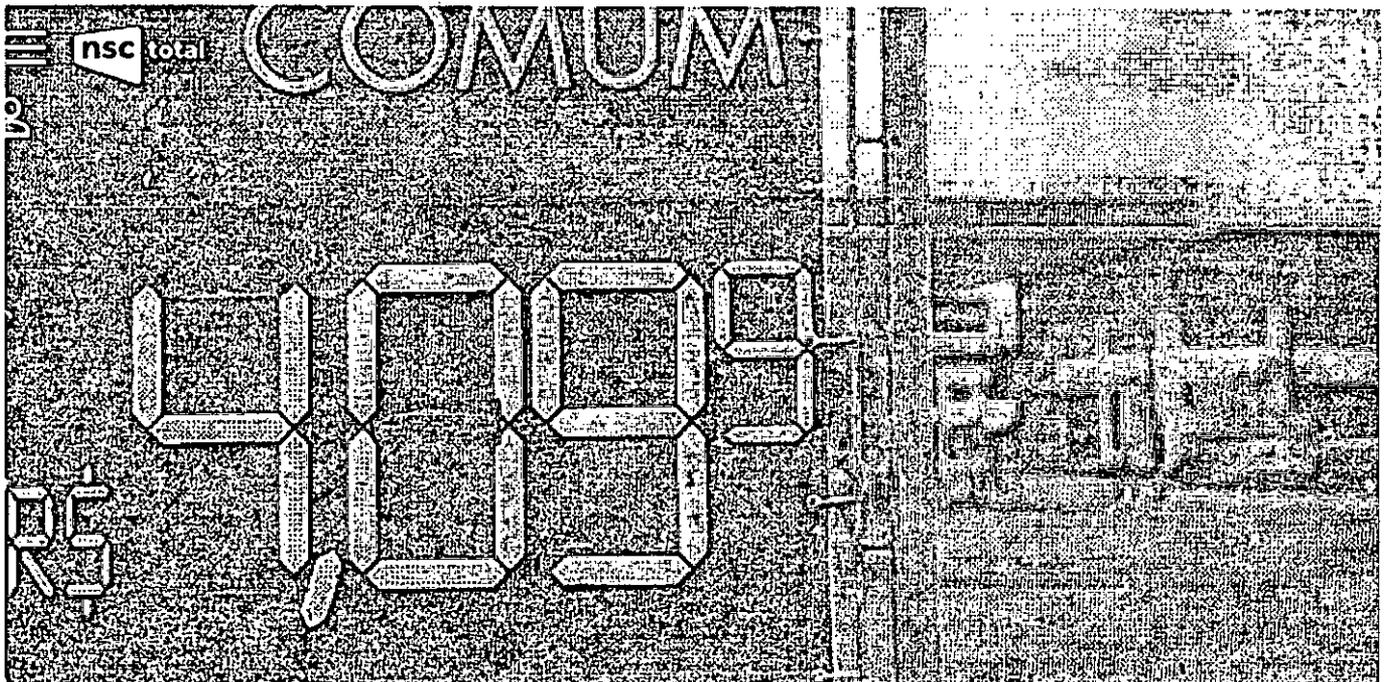
08/04/2019 - 10h16

COMPARTILHE



Por Luan Martendal

luan.martendal@somosnc.com.br



Novos preços começam a ser inseridos nos postos de Joinville (Foto: Salmo Duarte, A Notícia)

O valor do litro de combustível deve aumentar em média R\$ 0,10 nos postos de Joinville depois do anúncio de alta de 5,6% no valor da gasolina nas refinarias. O cálculo é estimado pelo Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Santa Catarina (Sindipetro/SC), que recebeu com surpresa o reajuste de preços da Petrobras na quinta-feira, válido desde sábado.

Segundo a estatal, o litro da gasolina nas refinarias subiu de R\$ 1,8326 para R\$ 1,9354, valor que atinge sua máxima desde outubro de 2018. Já o diesel, por enquanto, segue com custo inalterado, em R\$ 2,1432. Este é o 19º reajuste aplicado pela companhia somente neste ano, o que representa um acúmulo de 28,3% no preço do produto em 2019 no país.

Caso a projeção de impacto se confirme, em Joinville por exemplo, o preço médio que até 30 de março era de R\$ 4,05, segundo a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), passa para até cerca de R\$ 4,15. Isso significa que para encher um tanque de 50 litros, o consumidor que gastava R\$ 202,50 pode começar a desembolsar em torno de R\$ 207,50.

considerado abusivo

O novo valor médio também representa R\$ 0,17 acima do aplica no mês de janeiro, quando o preço por litro ficava na faixa de R\$ 3,98 na cidade. Essa frequência nos



26/11

Itapema Versar

presidente da entidade, Luiz Antonio Amin, a atual política de acréscimo gera incertezas no mercado de combustíveis.

– O consumidor não consegue mais abastecer o tanque cheio e temos percebido aumentos quase diários. Também não dá tempo do comerciante repassar o novo valor para a bomba, porque no dia seguinte o valor reajusta novamente. Essa incerteza acarreta na redução de vendas e na diminuição dos postos de trabalho – aponta Amin.

Na avaliação do Sindipetro/SC, isso acontece porque, apesar de o aumento ter ocorrido no combustível tipo A, ou seja, na gasolina antes de sua combinação com o etanol e diesel também sem adição de biodiesel, o preço sofre influência de outros fatores até chegar à bomba: adição de etanol, impostos federais e estaduais (45% do valor do combustível), margem de lucro da distribuidora e frete.

– Essa combinação faz o preço da gasolina chegar ao posto custando o dobro do valor de quando saiu da refinaria. Quando isso ocorre, os comerciantes são considerados os vilões, mas este aumento abusivo foi feito pela Petrobras e por isso estamos indignados – desabafa o presidente.

Ainda segundo Amin, a federação que representa o setor varejista deseja que seja utilizado para os reajustes da gasolina um modelo parecido com o aplicado ao diesel, que desde 26 de março passam a ser reajustados por períodos não inferiores a 15 dias.

– Uma mudança neste sentido serviria pelo menos para ter um parâmetro de quando haveria câmbio de preço e para que consumidor e comerciante estivessem preparados para possíveis alterações – justifica.

Temas:

[gasolina](#)[preço dos combustíveis](#)[Joinville](#)[sindipetro](#)[petrobras](#)

Deixe seu comentário:



Facebook Comments Plugin

Últimas notícias

ALEXANDRE SOUZA

O momento das agtechs

ECONOMIA

48ª Convenção Estadual do Comércio Lojista começa nesta quinta-feira em Joinville

ECONOMIA

Exposuper projeta negócios de R\$ 500 milhões durante evento em Joinville



JOSÉ EDUARDO FIATES

Crônicas de um Futuro Possível: quem diria, a Manchester virou Londres

Todas de Economia

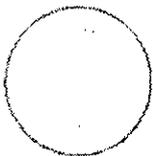
PUBLICIDADE

Colunistas



O que a Turma da Mônica ensina na construção de uma marca de sucesso

PEDRO MACHADO



Primeira adoção do Estado por casal de mulheres em Lages

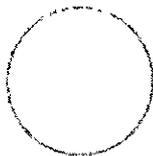
EDUARDA DEMENECK



Estado confirma epidemia de dengue em Itapema

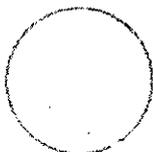
DAGMARA SPAUTZ

Você tem mais **2 NOTÍCIAS** neste mês. **Cadastre-se** ou entre com o login de **assinante NSC**.



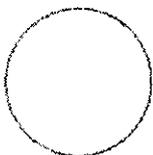
A semana termina com condições diferentes do tempo

PUCHALSKI



Luto pela tragédia no Chile

CACAU MENEZES



Bruno Souza: "PSB deu uma guinada a uma esquerda retrógrada que não era o projeto de Eduardo Campos"

UPIARA BOSCHI

PUBLICIDADE



PUBLICIDADE

PUBLICIDADE

Navegue por

DC

ATLÂNTIDA FM

AN

ITAPEMA FM

HORA

RÁDIO GLOBO JOINVILLE

SANTA

VERSAR

Você tem mais **2 NOTÍCIAS** neste mês. **Cadastre-se** ou entre com o login de **assinante NSC**.

NSC Total DC AN Santa Hora CBN

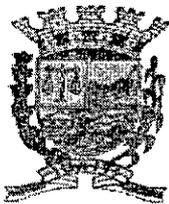
Itapema Versar

ECONOMIA
Assine já  **Jornal Digital**

30
X

Entrar

FALE CONOSCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ****IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins do 1º Termo Aditivo de Contrato, visando o reajuste do preço da gasolina comum contratado através do Contrato nº 02/2019, relativo à Dispensa de Licitação nº 2/2019 da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o valor reajustado para R\$ 4,53, que corresponde ao preço médio da gasolina comum apurado pela Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Ibaiti, vigente no município.

Considerando que, no ano, até a presente data o consumo total é de R\$ 1.979,30, relativos a 465,723 litros de gasolina comum.

Considerando o consumo médio mensal aproximado de 116,430 litros de gasolina comum, adquiridos até 05/2019.

Considerando a projeção de consumo de 815,015 litros de gasolina comum até o final do exercício, baseado no consumo médio mensal de gasolina comum adquirida até 05/2019, ao preço de R\$ 4,53, resultando no total de R\$ 3.692,02.

Considerando o saldo a liquidar de R\$ 1.590,70 do empenho nº 16/2019 para aquisição de gasolina comum do Contrato nº 02/2019, relativo à Dispensa de Licitação nº 2/2019, os quais serão estornados para posterior empenho estimativo do consumo até 31/12/2019.

Informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 24 de Maio de 2019, para o custeio das despesas advindas do respectivo aditivo no exercício financeiro de 2019, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 28.079,04
(+) Estorno do empenho nº 16/2019.....R\$ 1.590,70
= Saldo projetado da dotação orçamentária.....R\$ 29.669,74

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, considerando a média de consumo nos primeiros meses de 2019, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

O valor acima indicado consta de relatórios anexos ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 24/05/2019.

Ibaiti/Paraná, 24 de maio de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/05/2019

Página: 1

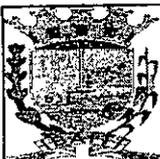
| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ JET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 11.920,96 | 28.079,04 |
| 002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 11.920,96 | 28.079,04 |
| 01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 11.920,96 | 28.079,04 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 40.000,00 | 40.000,00 | 11.920,96 | 28.079,04 |
| Total Geral | 40.000,00 | 40.000,00 | 11.920,96 | 28.079,04 |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 24/05/2019

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

33
X



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Antonio de Moura Bueno, 485 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

34
X

NOTA DE EMPENHO

| | | | | |
|--------------------------|--------------------|--------------------------|---------------|----------------|
| Número 16/2019 | Tipo Estimativa | Emitido em 18/01/2019 | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
|--------------------------|--------------------|--------------------------|---------------|----------------|

| | |
|--|---------------------------------------|
| Licitação Tipo Processo dispensa | Número <u>2/2019 de 15/01/2019</u> |
|--|---------------------------------------|

| Contrato/Aditivo - | | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
|--------------------|----------------------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Seqüência | Contrato | | | | | | | |
| 146 | 2/2019 - SIM-AM: 126 | | 15/01/2019 | 31/12/2019 | | 15/01/2019 | 31/12/2019 | |

| | | |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| Credor Fornecedor REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | Matrícula <u>535-5</u> | CPF/CNPJ 13.783.138/0001-56 |
|---|---------------------------|--------------------------------|

| | | | | | | |
|---------------------------|------------------|---------------------|--|--------------|------------------|------------------|
| Endereço R ITALIA, 559 | CEP 84900-000 | Fone 43 35461103 | Tipo de conta bancária Conta Corrente | Banco 001 | Agência 602-5 | Conta 33419-7 |
|---------------------------|------------------|---------------------|--|--------------|------------------|------------------|

| | |
|--|-----------------|
| Classificação da despesa | Saldo anterior |
| 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL | R\$ 39.529,00 |
| - 01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | Valor empenhado |
| 01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | R\$ 3.570,00 |
| 3.3.90.30.01.02 GASOLINA | Saldo atual |
| 110 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício | R\$ 35.959,00 |

Outras informações

Histórico
EMPENHO POR ESTIMATIVA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PLACA AXN-0791, ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2019.

[Handwritten Signature]
SILVINE ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
CESAR AUGUSTO DE MELLO
1º SECRETÁRIO



35
X

Câmara Municipal de Ibaiti - 2019
Relatório de liquidações por data de emissão
Período: 01/01/2019 até 24/05/2019

Página 1

| Liquidação | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza de despesa | Fornecedor | Valor liquidado |
|------------|---------|------|-------|-------|---------|-------------------|---------------------|------------------------------------|-----------------|
| 04/02/2019 | | | | | | | | | 82,74 |
| 27/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 82,74 |
| 13/02/2019 | | | | | | | | | 174,33 |
| 32/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 174,33 |
| 26/02/2019 | | | | | | | | | 69,74 |
| 59/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 69,74 |
| 07/03/2019 | | | | | | | | | 170,00 |
| 65/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 170,00 |
| 12/03/2019 | | | | | | | | | 47,13 |
| 69/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 47,13 |
| 13/03/2019 | | | | | | | | | 178,50 |
| 70/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 178,50 |
| 22/03/2019 | | | | | | | | | 137,27 |
| 92/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 137,27 |
| 30/03/2019 | | | | | | | | | 133,91 |
| 110/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 133,91 |
| 02/04/2019 | | | | | | | | | 203,74 |
| 112/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 162,35 |
| 113/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 41,39 |
| 08/04/2019 | | | | | | | | | 192,05 |
| 117/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 192,05 |
| 22/04/2019 | | | | | | | | | 81,89 |
| 138/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 81,89 |
| 03/05/2019 | | | | | | | | | 219,51 |
| 158/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 219,51 |
| 14/05/2019 | | | | | | | | | 105,74 |
| 174/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 105,74 |
| 16/05/2019 | | | | | | | | | 182,75 |
| 177/2019 | 16/2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | 182,75 |

(*) Liquidações não-efetivadas

Total: 1.979,30

Critério de seleção:

Liquidações do exercício

Relatório Resumido

Fornecedor: 535-5 REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME

Empenhos do exercício

Empenhos dos exercícios anteriores

Tipo da licitação: 7 - Processo dispensa

Número da licitação: 2

Exercício da licitação: 2019

Seqüência de contrato: 146



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS - RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

Período: 01/01/2019 à 24/05/2019

página 1 de 1

36
†

| Veículo | tp Abast | NF | nº interno | nr litros | pr unit | pr total | hod/hor ant | hod/hor atual | percorrido | média | |
|--|----------|------------------|------------|---------------|----------------|--------------|----------------|---------------|------------|----------|-------|
| Especie: Veículos de Passeio | | | | | | | | | | | |
| Marca: Fiat | | | | | | | | | | | |
| Modelo: Palio Essence | | | | | | | | | | | |
| Nr Frota: 1 Placa: AXN0791 Cod.Patr.: 1 Palio Essence Placa AXN-0791 | | | | | | | | | | | |
| ordem abast.: | - | 16/05/2019 11:34 | Gasolina - | Completo 8594 | 43,000 | 4,250 | 182,75 | 82150.0 | 82454.0 | 304.0 | 7,07 |
| ordem abast.: | - | 14/05/2019 13:39 | Gasolina - | Completo 8587 | 24,881 | 4,250 | 105,74 | 81472.0 | 81765.0 | 293.0 | 11,78 |
| ordem abast.: | - | 03/05/2019 15:58 | Gasolina - | Completo 8568 | 51,649 | 4,250 | 219,51 | 81312.0 | 81472.0 | 160.0 | 3,10 |
| ordem abast.: | - | 22/04/2019 15:33 | Gasolina - | Completo 8464 | 19,270 | 4,250 | 81,89 | 80606.0 | 80803.0 | 197.0 | 10,22 |
| ordem abast.: | - | 08/04/2019 17:48 | Gasolina - | Completo 8442 | 45,188 | 4,250 | 192,05 | 80416.0 | 80606.0 | 190.0 | 4,20 |
| ordem abast.: | - | 02/04/2019 16:27 | Gasolina - | Completo 8433 | 9,739 | 4,250 | 41,39 | 79747.0 | 79894.0 | 147.0 | 15,09 |
| ordem abast.: | - | 02/04/2019 10:11 | Gasolina - | Completo 8430 | 38,200 | 4,250 | 162,35 | 79633.0 | 79747.0 | 114.0 | 2,98 |
| ordem abast.: | - | 30/03/2019 09:15 | Gasolina - | Completo 8387 | 31,508 | 4,250 | 133,91 | 78758.0 | 79098.0 | 340.0 | 10,79 |
| ordem abast.: | - | 22/03/2019 08:45 | Gasolina - | Completo 8342 | 32,300 | 4,250 | 137,27 | 78369.0 | 78758.0 | 389.0 | 12,04 |
| ordem abast.: | - | 13/03/2019 13:55 | Gasolina - | Completo 8315 | 42,002 | 4,250 | 178,50 | 77729.0 | 78369.0 | 640.0 | 15,24 |
| ordem abast.: | - | 12/03/2019 09:02 | Gasolina - | Completo 8310 | 11,090 | 4,250 | 47,13 | 77569.0 | 77729.0 | 160.0 | 14,43 |
| ordem abast.: | - | 07/03/2019 15:37 | Gasolina - | Completo 8302 | 40,000 | 4,250 | 170,00 | 77209.0 | 77569.0 | 360.0 | 9,00 |
| ordem abast.: | - | 26/02/2019 15:00 | Gasolina - | Completo 8234 | 16,409 | 4,250 | 69,74 | 76696.0 | 76838.0 | 142.0 | 8,65 |
| ordem abast.: | - | 13/02/2019 15:58 | Gasolina - | Completo 8205 | 41,019 | 4,250 | 174,33 | 76163.0 | 76696.0 | 533.0 | 12,99 |
| ordem abast.: | - | 04/02/2019 16:07 | Gasolina - | Completo 8187 | 19,468 | 4,250 | 82,74 | 75401.0 | 75562.0 | 161.0 | 8,27 |
| | | | | Total Veículo | 465,723 | 4,250 | 1979,30 | | | 4130,000 | 8,87 |
| | | | | Total Modelo | 465,723 | 4,250 | 1979,30 | | | 4130,000 | 8,87 |
| | | | | Total Marca | 465,723 | 4,250 | 1979,30 | | | 4130,000 | 8,87 |
| | | | | Total Espécie | <u>465,723</u> | <u>4,250</u> | <u>1979,30</u> | | | 4130,000 | 8,87 |

Total Km percorrido 4130
 Total horas percorrido 0
 Média hodômetro: 8,87
 Média horímetro:

Critérios de seleção:

Período inicial: 01/01/2019
 Período final: 24/05/2019
 Ordenação: Espécie/Marca/Modelo
 Fornecedor: REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME
 Imprimir local: Não
 Imprimir dados fornecedor: Não
 Imprimir observação: Não
 Imprimir dados motorista: Não
 Imprimir empenho / Ent. quant. antes liq.: Não



Câmara Municipal de Ibaiti - 2019
SALDO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA
SALDO EM: 24/05/2019

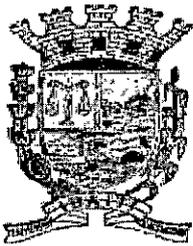
Página:1

| Data | Empenho | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto / Atividade | Natureza | | Empenho | Saldo a liquidar | Saldo a pagar |
|-------------------------------------|-----------|------|-------|-------|---------|---------------------|-----------------|----------|-----------------|------------------|-----------------|
| 535-5. REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME | | | | | | | | | 3.570,00 | 1.590,70 | 1.590,70 |
| 18/01/2019 | 16 / 2019 | E | 110 | 00001 | 01.002 | 01.031.0001.2002 | 3.3.90.30.01.02 | GASOLINA | 3.570,00 | 1.590,70 | 1.590,70 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | 3.570,00 | 1.590,70 | 1.590,70 |

Crítérios de seleção.

Ordenação: Fornecedor
Tipo do relatório: Detalhado
Imprimir: Todos os empenhos que possuem saldo
Empenhos: Do exercício
Fornecedor: 535-5
Tipo da licitação: 7 - Processo dispensa
Número da licitação: 2
Exercício da licitação: 2019
Seqüência de contrato: 146

24
63



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

38
4

Parecer Jurídico nº 050/2019

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo.

Referência: Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº. 002/2019.¹

Ementa: LICITAÇÃO. DISPENSA. ALTERAÇÃO. POSSIBILIDADE. É possível a alteração do preço, através da aplicação subsidiária do artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, ressalvada a possibilidade de cancelamento daquele desde que mais conveniente e oportuno.

DO RELATÓRIO

Para exame e parecer deste Setor Jurídico, o Presidente da Câmara Municipal encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo, postulado pela empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, contratada através da Dispensa de Licitação nº 002/2019.

A empresa interessada instruiu o pedido com notas fiscais indicativas da alegada alteração do preço da gasolina adquirida junto à Petrobras Distribuidora., além da informação pela referida Distribuidora sobre o aumento do preço da gasolina comum e aditivada.

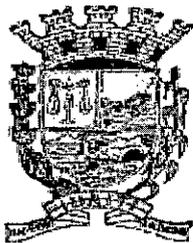
É o relatório.

DO PARECER

Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ elenca quatro condições para que os contratados tenham direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro com fundamento na teoria da imprevisão. Para ela, é necessário suceder fato:

1. Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas conseqüências;

¹ In Direito Administrativo. 12. ed. São Paulo: Atlas, 1999. p. 262.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

39
4

2. Estranho à vontade das partes;
3. inevitável;
4. causa de desequilíbrio muito grande no contrato.

Na verdade o reajustamento dos contratos administrativos constitui instrumento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista a presunção de que as condições inicialmente propostas na licitação sejam alteradas no curso do mesmo.

Distinguem-se dois instrumentos de manutenção durante a execução contratual, a equação econômico-financeira do contrato, quais sejam: o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato propriamente dito, também chamado de revisão, repactuação ou realinhamento do contrato; de outro, há o reajuste do contrato.

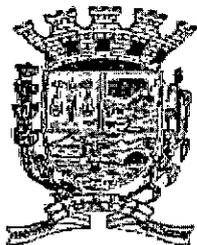
Atente-se, inclusive, que o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento do contrato encontra-se hospedado na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

“...para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Já o reajustamento de valores pactuados em contrato administrativo está previsto no inciso XI do artigo 40 da mesma Lei, cujo texto prescreve:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

40
†

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

Em comentários à figura do reajustamento de preços, Marçal Justen Filho assinala o seguinte:

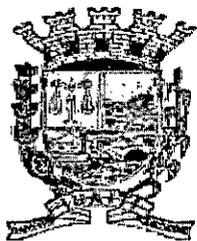
O reajustamento de preços, no plano da licitação, consiste na previsão antecipada da ocorrência da inflação e na adoção de uma solução para neutralizar os seus efeitos. É a determinação de que os preços ofertados pelos interessados serão reajustados de modo automático, independente inclusive de pleito do interessado. Será utilizado um critério, escolhido de antemão pela Administração e inserto no edital. O critério de reajuste tomará por base índices simples ou compostos, escolhidos dentre os diversos índices disponíveis ao público (calculados por instituições governamentais ou não).²

Assim, o reajuste de preços dá-se em razão de índice pré-estabelecido pela Administração no edital da licitação pública, servindo a recompor o preço contratado diante da variação normal e previsível do custo de produção de determinado bem, tudo com supedâneo no inciso XI do artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

Já, quanto as variações imprevisíveis e inevitáveis às partes contratantes, que oneram excessivamente uma delas, aplica-se o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato propriamente dito ou, como se preferir, a revisão, repactuação ou realinhamento do contrato, desta feita com força na alínea "d" do inciso II do artigo 65, também da Lei nº 8.666/93.

Em decisão emitida no parecer do TCE-MG, é possível a readequação dos preços, mas há requisitos :

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 5. ed. São Paulo: Dialética, 1998. p. 371-372

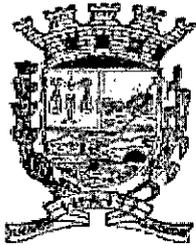


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

41
+

[Contrato administrativo de fornecimento de combustíveis. Revisão para recomposição da equação econômico-financeira.] A concretização da equação econômico-financeira [...] ocorre [...] no momento em que a proposta do licitante é aceita pela Administração contratante [...]. A partir de então, a própria Constituição da República passa a proteger o equilíbrio da relação contratual formalizada [...]. A Lei de Licitações, [...], prevê, na alínea d do inciso II do seu art. 65, que o contrato administrativo pode ser alterado, mediante acordo, "[...] objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato". [...] a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro [...] consiste em obrigação legal relativa à gestão do contrato administrativo [...]. [...] passo agora ao estudo das causas que podem desequilibrar a relação estabelecida na formalização da avença. [...] A álea ordinária remete a eventos afetos ao comportamento do contratado, pelos quais não responde a Administração Pública. [...] **A falha no planejamento e na quantificação dos encargos relativos à execução do contrato não pode servir de argumento para se pleitear o aumento da remuneração devida pela Administração** [...]. A álea administrativa [...] decorre do comportamento da Administração Pública e pode ser subdividida em fato da administração e fato do príncipe. [...] O § 5º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 disciplina a mais clássica hipótese de fato do príncipe, que é a elevação da carga tributária. [...] **a álea extraordinária remete às causas estranhas à vontade das partes que alteram a equação econômico-financeira do contrato administrativo.** [...] **agruparemos esses eventos nos gêneros caso fortuito ou força maior, fatos supervenientes imprevistos e sujeições imprevistas.** [...] O reajuste ou reajustamento é utilizado para compensar os efeitos da inflação [...]. **A revisão, recomposição ou realinhamento de preços, em linhas gerais, é utilizada em razão de alteração extraordinária nos valores, desvinculada da inflação** [...]. O instrumento resulta da aplicação da cláusula rebus sic stantibus ou teoria da imprevisão [...]. [...] não há exigência de prazo para a aplicação da revisão, visto que ela decorre de evento imprevisível ou, se previsível, de efeitos incalculáveis [...]. A repactuação, por fim, assemelha-se ao reajuste no sentido de ser prevista para ocorrer a cada doze meses, mas aproxima-se da revisão de preços no que toca ao seu conteúdo, visto que se trata de negociação entre as partes sobre as variações efetivamente ocorridas nos encargos do contratado [...]. [...] **a alteração contratual deve ser formalizada por meio de termo aditivo devidamente justificado** [...]. [...] O contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

42
X

administrativo de fornecimento de combustíveis pode ser revisto para a recomposição da equação econômico-financeira, caso se verifique a ocorrência de eventos que desequilibrem a relação inicialmente estabelecida entre os encargos do contratado e a remuneração devida pela Administração Pública, excetuando-se os fatos correspondentes à álea ordinária, pelos quais responde apenas o particular contratante. [Consulta n. 811.939. Rel. Conselheiro Antônio Carlos Andrada. Sessão do dia 26/05/2010]

Registre-se que, nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.192/01, o reajustamento dos contratos administrativos somente é permitido após doze meses da data limite para a apresentação da proposta em licitação.

Todavia, esta restrição temporal incide apenas sobre a hipótese de reajustamento, não alcançando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro propriamente dito, o qual não está condicionado ao transcurso de qualquer prazo.

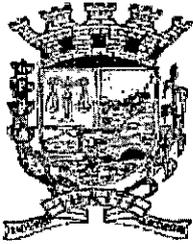
Passando-se à análise do caso concreto, reclama a empresa contratada através da Dispensa de Licitação nº 002/2019, novo reequilíbrio do avençado por força da última majoração no preço do combustível.

De fato, além do documento encaminhado pela empresa Pontual Brasil Petróleo, e das notas fiscais, é público e notório o impacto causado pelo aumento do preço dos combustíveis em todo o país.

Portanto, é cediça a necessidade de realização de novo cálculo para o reequilíbrio econômico-financeiro a partir da variação dos valores pagos pela contratada quando da aquisição do insumo junto à Petrobras Distribuidora, conforme notas fiscais inclusas.

Com efeito, não se pode falar em imprevisibilidade no aumento da gasolina, todavia, é flagrante a imprevisibilidade de suas consequências na avença administrativa, bem como a manifesta ausência de culpa da contratada.

Desta feita, verifico preenchidos os quatro pressupostos para a efetivação do pretendido reequilíbrio econômico-financeiro: fato superveniente, imprevisibilidade de suas consequências, prejuízos econômicos em razão do fato superveniente que elevou os custos de produção do contrato, e ausência de culpa da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

43
x

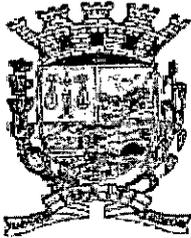
Sugiro, seja realizado nova cotação de preço de mercado da gasolina comum, neste Município, a fim de que se constate se o valor pleiteado como reajuste é compatível com o preço de mercado.

Exposto isto, concluo:

1. com a aplicação subsidiária do artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, mostra-se legal a pretendida alteração do preço, devendo o percentual ser indicado por servidor habilitado, a partir da variação dos valores unitários ; e
2. inobstante a concessão do reajuste e a atual fase da licitação, deve a Administração verificar a efetiva exequibilidade do preço contratado.
3. **seja determinado a realização de nova cotação de preço da gasolina comum para depois, com o preço médio alcançado, avaliar o reajuste sugerido pelo licitante, sempre visando o menor preço e o interesse público; e**
4. **Atenda-se as verificações contábeis.**
É o parecer.

Ibaíti, 24 de maio de 2019.


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

44

†

DESPACHO

Considerando a vigência do Contrato Administrativo nº 002/2019, decorrente do Dispensa de Licitação nº 002/2019, que visa a aquisição parcelada de combustível e lubrificantes, para atender as necessidades do veículo da Câmara Municipal de Ibaiti;

Considerando o aumento de preços devidamente autorizado pelo Governo Federal.

Considerando que as cotações realizadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, retratam a realidade do cenário econômico, apresentando valor médio de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos);

Considerando que o Setor Contábil manifestou-se sobre a existência de disponibilidade orçamentária;

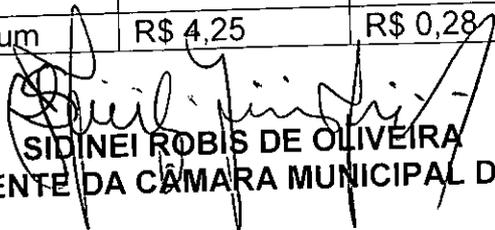
Considerando que realizando uma consulta a vários meios de comunicação eletrônica (via internet), nas mais variadas fontes de notícias, a notícia da alta dos preços de combustíveis, em razão das medidas da equipe econômica do Governo Federal;

Considerando o teor do parecer jurídico apresentado no presente procedimento; e

DECIDO

Autorizar a revisão do preço aplicado a gasolina comum no Contrato Administrativo nº 002/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2019, que visa a aquisição parcelada de combustível e lubrificantes, para atender as necessidades do veículo da Câmara Municipal de Ibaiti, acrescentando R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) no preço unitário por litro, passando o valor de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos)..

| Item | Descrição | Valor Atual | Reajuste | Valor corrigido |
|------|----------------|-------------|----------|-----------------|
| 02 | Gasolina comum | R\$ 4,25 | R\$ 0,28 | R\$ 4,53 |


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

45
4

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

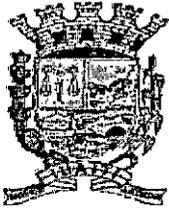
Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 002/2019, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ e REMON SHAHIN & CIA LTDA. ME, para os fins abaixo especificados:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.774.677/0001-01, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Sidinei Robis de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme atribuições que lhe confere e a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA. ME, com sede na cidade de Ibaiti/PR, sito à Rua Itália, nº 559, Parque São Miguel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.783.138/0001-56, por seu representante legal Remon Shahin, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.239.104-5, doravante denominado CONTRATADO, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, inclusas a Lei nº 9.648/98, no que couber, consoante o art. 57, caput, inc. II da Lei nº 8666/93, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Considerando o aumento substancial do preço da gasolina comum no mercado, em decorrência de aumento de preços autorizado pelo Governo Federal e visando o equilíbrio econômico-financeiro, depois de negociado com o fornecedor, as partes aqui, nomeadas, celebram este termo aditivo contratual, referente ao Contrato Original nº 002-2019, tendo como objeto o fornecimento, de forma parcelada, de 1.766 litros de gasolina comum para uso no veículo da Câmara Municipal de Ibaiti, consoante à Cláusula Segunda – Valor Contratual e Cláusula Quinta - Do Critério de Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem realinhar o preço unitário do litro da gasolina comum, em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme cotações realizadas, acrescentando R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) no preço unitário por litro, passando o valor de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos).

| Item | Descrição | Valor Atual | Reajuste | Valor corrigido |
|------|----------------|-------------|----------|-----------------|
| 02 | Gasolina comum | R\$ 4,25 | R\$ 0,28 | R\$ 4,53 |



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

46

X

2019/05

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições regulamentares.

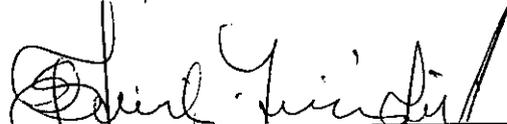
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato em epígrafe, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A validade do presente Termo Aditivo, inicia-se na data de sua assinatura.

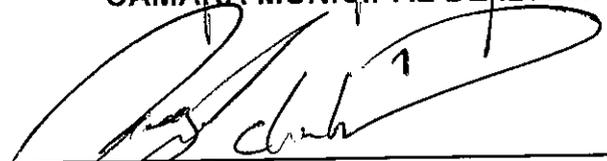
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá a contratante providenciar a sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no órgão oficial do Poder Legislativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para a firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas que também a subscrevem

Ibaiti, 24 de maio de 2019.



SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



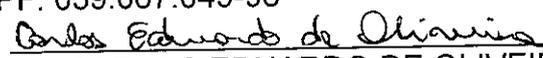
RÉMON SHAHIN & CIA LTDA. ME

TESTEMUNHAS:

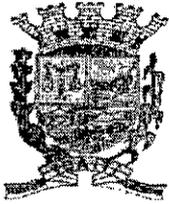
1)



Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 

Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 038.936.789-30



47
K

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti –Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01

Contratada: REMON SHAHIN & CIA LTDA. ME
CNPJ nº 13.783.138/0001-56

Objeto: Revisão do preço de fornecimento de gasolina comum previsto no Contrato Original, em decorrência de aumento de preços devidamente autorizado pelo Governo Federal, acrescentando R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) no preço unitário por litro, passando o valor de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos).

Dotação: 33.90.30.00.00.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. arts. 65, II, Alínea "d".

Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato em epígrafe, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Foro: Ibaiti-Paraná

Ibaiti, 27 de maio de 2019.

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**



DIÁRIO OFICIAL

48
A

Sybil

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1430 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2019 | PÁGINA 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti -Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01

Contratada: REMON SHAHIN & CIA LTDA. ME
CNPJ nº 13.783.138/0001-56

Objeto: Revisão do preço de fornecimento de gasolina comum previsto no Contrato Original, em decorrência de aumento de preços devidamente autorizado pelo Governo Federal, acrescentando R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) no preço unitário por litro, passando o valor de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos).

Dotação: 33.90.30.00.00.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. arts. 65, II, Alínea "d".

Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato em epígrafe, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Foro: Ibaíti-Paraná

Ibaíti, 27 de maio de 2019.

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 1/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019.

A Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE A Tomada de Preço acima referido, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaíti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada, conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e 309,45 no segundo pavimento, com prazo de execução em 12 meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital, **que ocorrerá no dia 29/04/2019 às 09h15min, para Ratificação da Planilha Orçamentária**, no qual foi alvo de solicitação de questionamento e constando equívocos quanto sua formulação, sendo necessária a reformulação da mesma. Tão logo a Administração decida das alterações que ocorrerão nova data será divulgada para o certame, através da publicação no Site da Câmara Municipal de Ibaíti no endereço eletrônico www.camaraibaiti.pr.gov.br - Licitações - avisos e editais, e demais meios previstos pela legislação. Outras informações poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaíti, no endereço Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, centro, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico camaraibaiti@gmail.com.

Ibaíti, 27 de maio de 2019.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidenta da Câmara Municipal